



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Júlio Borges
CNPJ: 01.612.619/0001-10
Av. Antônio Ribeiro, Nº 101, Centro.

L. D. O

(LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS)

EXERCÍCIO DE 2026

ADMINISTRAÇÃO: João Paulo Pereira e Silva

LEI Nº 05/2025 JÚLIO BORGES, 05 de maio de 2025.

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que a Câmara Municipal de JÚLIO BORGES (PI) aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2026, nos termos do art. 165, § 2º da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 4.320/64, Portaria nº 340 STN de 26/04/2006 e nos termos da Lei Complementar Federal art. 4º, I, alínea “a” e “b” e art. 48, parágrafo único, LRF e de acordo com as Metas Fiscais e Anexo de Riscos Fiscais compreendendo:

- I** – Das prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II** – As diretrizes gerais e específicas para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- III** – A organização e estrutura dos orçamentos;
- IV** – Disposições relativas à Dívida Municipal;
- V** – Disposições sobre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social;
- VI** – As disposições relativas aos dispêndios com Pessoal e Encargos Sociais;
- VII** – As disposições sobre alterações tributárias do Município e medidas para o incremento da receita, para o Exercício Financeiro correspondente;
- VIII** – Dispõe sobre a reserva de contingência
- IX** – Outras disposições.



CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As prioridades e metas da Administração Municipal para o Exercício Financeiro serão fixadas em consonância com o Art. 4º da Lei Complementar 101/00, bem como o Art. 165, § 2º, da Constituição Federal, em que são especificadas no Anexo I, que integra esta Lei, a serem detalhadas na programação orçamentária para o Exercício Financeiro de 2026:

- I. Austeridade na utilização dos recursos públicos;
- II. A prestação de serviços educacionais de qualidade;
- III. A garantia de serviços de atenção e prevenção da Saúde e Saneamento Básico;
- IV. A promoção da cultura, esporte, lazer e turismo;
- V. A assistência à criança, ao adolescente, ao idoso e ao deficiente;
- VI. A geração de emprego e renda através de cursos que qualificam a mão de obra local e da garantia de crédito;
- VII. A habitação e o urbanismo – habitação popular e infra-estrutura na zona urbana e rural;
- VIII. A promoção da agricultura e do abastecimento;
- IX. Recuperação e preservação do meio ambiente;
- X. O planejamento das ações municipais com vistas à racionalização, eficiência, efetividade e eficácia.

Parágrafo Único - *As diretrizes aqui estabelecidas orientarão na elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município, relativa ao referido Exercício Financeiro.*

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

SEÇÃO II

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 3º. A Lei Orçamentária Anual obedecerá a elaboração do Orçamento do Município relativo ao Exercício Financeiro, as diretrizes gerais e específicas de que trata este capítulo consubstanciadas no texto desta Lei.

Art. 4º. A receita total é estimada no mesmo valor da despesa total.

Art. 5º. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2025, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal e o equilíbrio das contas públicas, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da comunidade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 6º. A Lei Orçamentária Anual poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2026/2029, que tenha sido objeto de projetos de Leis específicas.

Art. 7º. A elaboração da Proposta Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2026 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus fundos e entidades da administração Direta e Indireta, assim como a execução obedecerá às diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º. As receitas serão estimadas e as despesas fixadas, tendo como base a execução orçamentária observada no período de janeiro a março de 2025, observando-se:

I. Os valores orçamentários na forma do disposto neste artigo poderão, ainda, ser corrigidos durante a execução orçamentária por critérios que vierem a ser estabelecidos na Lei Orçamentária Anual;

II. Os programas e projetos em fase de execução, desde que reavaliados à luz das prioridades estabelecidas nesta Lei, terão preferência sobre novos projetos;

III. A Lei Orçamentária Anual observará, na estimativa da receita e na fixação de despesa, os efeitos econômicos decorrentes da ação governamental;

IV. A manutenção de atividades existentes terá prioridade sobre as ações de expansão;

V. Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital, depois de atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, o serviço da dívida e outras despesas com o custeio administrativo e operacional;

VI. O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita proveniente de impostos e das transferências de recursos deles decorrentes na manutenção e desenvolvimento do ensino, em cumprimento ao disposto no art. 212 da Constituição Federal, ficando asseguradas dotações orçamentárias próprias para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

VII. A aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde cumprirá ao disposto na Ementa Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2.000, que determina que a

partir de 2.004, a referida aplicação deverá ser de no mínimo 15% (quinze por cento) e a aplicação de, no mínimo, 70% dos recursos do FUNDEB, serão aplicados para pagamentos de profissionais da educação básica (efetivos ou vinculados através de teste seletivo) e seus respectivos encargos sociais;

VIII. Constará da Proposta Orçamentária o produto das operações de crédito autorizado pelo Legislativo, com destinação e vinculação a projeto específico;

IX. Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos e observadas as metas programáticas setoriais constantes na presente Lei;

XI. Todas as despesas relativas à Dívida Pública Municipal constarão da Lei Orçamentária, compreendendo juros, amortizações e outros encargos;

X. Será estabelecido a Reserva de Contingência, em até 5% (cinco por cento), cuja forma de utilização e montante, estará definida com base na Receita Corrente Líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

Art. 9º. As despesas à conta de Investimentos em Regime de Execução Especial, somente serão permitidas para projetos ou atividades novas, decorrente de calamidade pública declarada pelo Município, na forma do Art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 10. O Poder Executivo fica autorizado firmar convênio, com vigência máxima de 02 (dois) anos, com outras esferas de governo Federal, Estadual, visando o desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, esporte e lazer, obras e serviços gerais, segurança pública e infra-estrutura e saneamento, dentre outros necessários ao desenvolvimento do Município, podendo firmar termos aditivos aos respectivos convênios.

Parágrafo Único. As contrapartidas financeiras de convênios, acordos e/ou empréstimo, em qualquer caso serão estabelecidas de modo compatível com a capacidade do Município.

SEÇÃO III

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS

Art. 11. O Orçamento Anual obedecerá à estrutura organizacional aprovada por Decreto, compreendendo seus órgãos, fundos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Município.

§ 1º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por



unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e os grupos de despesa conforme a seguir discriminado:

- 1 - pessoal e encargos sociais;
- 2 - juros e encargos da dívida Interna;
- 3 - outras despesas correntes;
- 4 - investimentos;
- 5- inversões financeiras, nelas incluídas quaisquer despesas com constituição ou aumento de capital de empresas;
- 6 - amortização da dívida.

§ 2º. A categoria de programação de que trata este artigo será identificada por projetos e atividades, tituladas individualmente e com indicação sucinta de metas que caracterizam o produto esperado da ação pública.

§ 3º. No Projeto de Lei Orçamentária Anual será atribuído a cada Projeto e Atividade, sem prejuízo da codificação funcional programática adotada um código numérico sequencial.

Art. 12. As operações de crédito por antecipação da receita, contratados pelo Município, serão totalmente liquidadas até o final do Exercício Financeiro; em que forem contratadas.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 13. Acompanharão o Projeto de Lei Orçamentária Anual:

I – Demonstrativo das Receitas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, bem como do conjunto dos 02 (dois) últimos orçamentos, apresentado de forma sintética e agregada, evidenciando déficit ou superávit e o total de cada um dos orçamentos;

II – Demonstrativo das Receitas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social; bem como do conjunto dos 02 (dois) últimos orçamentos, segundo as categorias e subcategorias econômicas;

III – Quadro - Resumo das despesas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, bem como do conjunto dos 02 (dois) últimos orçamentos;

- a) Por classificação institucional;
- b) Por função;
- c) Por sub-função;
- d) Por programa;
- e) Por grupo de despesa;
- f) Por modalidade de aplicação; e
- g) Por elemento de despesa.

IV – Demonstrativo dos recursos destinados à Manutenção do Ensino Fundamental, do Ensino Infantil e do Desenvolvimento do Ensino;

V – Demonstrativo dos investimentos consolidados nos 03 (três) últimos orçamentos do Município;

VI – Demonstrativo da despesa por grupo de despesa e fonte de recursos identificando os valores em cada um dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em termo global e por órgãos;

VII – As tabelas explicativas de que trata o art. 22, inciso III, letras A, B e C, sobre a evolução da receita, letras D, E e F sobre a evolução da despesa, conforme a Lei nº 4.320/64.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA MUNICIPAL

Art. 14. O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo, se necessário, incluir programas de operações de crédito.

Art. 15. O Projeto de lei orçamentária poderá incluir, na composição total da receita recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal.

Art. 16. A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar 101/2.000.

Art. 17. As despesas com o serviço da dívida do Município deverão considerar apenas as operações contratadas e as propriedades estabelecidas, bem assim as autorizações concedidas, ate a data do encaminhamento da proposta de Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 18. O Orçamento Fiscal obedecerá obrigatoriamente aos princípios da unidade, universalidade e anualidade.

Art. 19. O Orçamento Fiscal do Município abrangerá todas as receitas e despesas do Poder Executivo, seus fundos, órgãos e entidades e bem assim do Poder Legislativo.

§ 1º. Serão excluídos do Orçamento Fiscal os órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 20. O Orçamento da Seguridade Social abrangerá as ações governamentais dos poderes, órgãos e fundos da Administração Direta, vinculadas às áreas de Saúde, Previdência e Assistência Social e obedecerá ao definido na Lei dos Fundos de Saúde e Assistência Social e da Lei Orgânica do Município.

Art. 21. O Orçamento de investimentos previsto na Lei Orgânica do Município detalhará individualmente por categoria de programação e natureza da despesa as aplicações destinadas às Despesas de Capital, constantes da presente Lei.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM O PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 22. As despesas com pessoal da Administração Direta e Indireta ficam limitadas a 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida; sendo 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo, atendendo ao disposto no inciso III, §§ 1º e 2º do Art. 19 e inciso III, § 1º do Art. 20, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, bem como ao disposto no Art. 182 da Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município.

§ 1º. A verificação dos cumprimentos dos limites estabelecidos nos supramencionados Arts. 19 e 20 da Lei Complementar 101/2.000 será realizada ao final de cada semestre.

§ 2º. Entendem-se como Receitas Corrente Líquida para efeitos de limites do presente artigo, o somatório das Receitas Correntes da Administração Direta e Indireta,

excluídas as Receitas relativas a contribuição dos servidores para custeio do sistema de Previdência e Assistência Social, conforme inciso IV, letra c do art. 2º da Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000.

§ 3º. O limite estabelecido para Despesas de Pessoal, de que trata este artigo, abrange os gastos da Administração Direta e Indireta, nas seguintes despesas:

- I – Salários (vencimentos e vantagens fixas e variáveis);
- II – Obrigações Patronais (encargos sociais);
- III – Proventos de aposentadorias, reformas e pensões;
- IV – Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito e Secretários
- V – Subsídios dos Vereadores;
- VI – Outras Despesas de Pessoal.

§ 4º. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração além dos índices inflacionários, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão, a qualquer título, pelo órgão ou entidades da Administração Direta, Autarquias e Fundações, só poderá ser feita se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas até o final do Exercício Financeiro e obedecerão ao limite do *caput* deste artigo.

§ 5º. Os valores dos Contratos de Terceirização de Mão de Obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como “Outras Despesas de Pessoal”.

§ 6º. O pagamento de precatórios judiciais deverão obedecer aos preceitos e regras capituladas na Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2.000.

Art. 23. Fica autorizada a concessão de ajuda financeira a entidades sem fins lucrativos reconhecida de utilidade pública; a pessoas físico-carentes, mediante processo interno, nas áreas de educação, saúde e assistência social, agricultura e esporte amador.

§ 1º. Os pagamentos serão efetuados após aprovação pelo Poder Executivo, dos Planos de Aplicação apresentados pelas entidades beneficiadas.

§ 2º. Os prazos para a prestação de contas serão fixados pelo Poder Executivo, dependendo do Plano de Aplicação, não podendo ultrapassar aos 30 (trinta) dias do encerramento do Exercício Financeiro.

§ 3º. Fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não prestarem contas dos recursos recebidos, assim como as que não tiverem as suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Júlio Borges
CNPJ: 01.612.619/0001-10
Av. Antônio Ribeiro, Nº 101, Centro.

SEÇÃO I

DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM O REPASSE À CÂMARA

Art. 24. A liberação de recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas às despesas do Poder Legislativo Municipal ocorrerá conforme o disposto no Art.29-A da Constituição Federal e na Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009.

Parágrafo único. O Poder Executivo repassará ao Poder Legislativo, até o dia 20 (vinte) de cada mês 7% (sete por cento) de sua receita, relativa ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizada no exercício anterior, excluindo-se os valores de convênios, alienações de bens, fundo especial e operações de crédito, desde que aprovado por lei específica tornando este poder independente.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

DO MUNICÍPIO

Art. 25. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base tributária e conseqüentemente aumento das receitas próprias.

Art. 26. O Prefeito Municipal encaminhará à Câmara propostas de alterações na Legislação Tributária, verificada a necessidade ou conveniência administrativa, visando a:

- I – Adequação das alíquotas dos tributos Municipais;
- II – Priorização dos tributos diretos;
- III – Aplicação da justiça fiscal;
- IV – Atualização das taxas;
- V – Reformulação dos procedimentos necessários a cobrança dos tributos

municipais.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES PARA LIMITAÇÃO DE EMPENHO

12

Art. 27. Caso seja necessária a adoção de limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, esta será fixado de forma proporcional à participação dos Poderes no orçamento, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo expedirá comunicado ao legislativo municipal, acompanhado da memória de cálculo, dos parâmetros e da justificação do ato, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 2º O Legislativo municipal, com base na comunicação de que trata o § 1º, publicará até o fim do mês subsequente ao bimestre em questão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do caput, caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e movimentação financeira.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28. O Poder Executivo enviará de acordo com a Constituição Federal o Projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que apreciará até o final da Sessão Legislativa devolvendo-o a seguir para sanção.

Parágrafo Único. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado até o início do Exercício Financeiro, fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a adotar a Lei Orçamentária em vigor como proposta orçamentária, nos termos do Parágrafo Único do art. 34 da Constituição Estadual.

Art. 29. Deverá ser utilizada a classificação orçamentária da despesa pública na forma da Portaria SOF/SEPLAN nº 5, de 20 de maio de 1.999, que compõem todas as alterações que constituem o novo Ementário de Classificação das Despesas Públicas, e a Portaria SOF/SEPLAN N.º42 de 14. 04.99, que atualiza a discriminação por Função de governo, que tratam o inciso I, do § 1º, do art. 2º e, § 2º, do art., 8º, ambos da Lei 4320/64 e portarias SOF/SEPLAN Nº 163 de 04.05.01, Nº 180 de 21.05.01 e Nº 325 de 27.08.01 que atualiza os elementos de despesa e Portaria nº STN 340 de 26/04/2006.

Parágrafo Único – Conforme o disposto na Portaria SOF/SEPLAN n.º42, de 14 de abril de 1999, os Programas serão identificados, mediante, a criação de codificação com 04 dígitos de numeração sequencial.

Art. 30. A Lei Orçamentária Anual será sancionada até 31 de dezembro de 2025, acompanhada do Quadro de Detalhamento de Despesa – Q.D.D., especificando por órgão, os



projetos e atividades, os elementos de despesas e respectivos desdobramentos com valores devidamente atualizados.

§ 1º - As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão os Quadros de Detalhamento de Despesas, observados os limites fixados na Lei Orçamentária.

I - Os Projetos de Lei Orçamentários Anuais e de Créditos Adicionais, bem como suas propostas de modificação referidas na Lei Orgânica do Município, serão apresentadas com a forma e o detalhamento de despesa estabelecida nesta Lei;

II - Os Decretos de Abertura de Créditos Suplementares autorizados na Lei Orçamentária Anual serão acompanhados, na sua publicação, da especificação das dotações neles contidos e das fontes de recursos que os atenderão.

III - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor.

IV - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 60% (Sessenta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente.

§ 2º - Fica autorizada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, elementos de despesas e projeto atividades a fim de manter em equilíbrio a execução da despesa pública no decorrer do exercício financeiro .

Art. 31. Efetuar com estrita observância a emissão de relatórios e demonstrativos em cumprimento de prazos, limites de aplicação de recursos de conformidade com as disposições do art. 63 da Lei Complementar N.º101/2.000 – de 04 de maio de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 32. São vedados quaisquer procedimentos no âmbito do sistema de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 33. Fica o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizado a realizar concurso público para preenchimento de vagas e cargo no âmbito da administração municipal, observados os limites constantes do artigo 22 da presente Lei. Como a contratação por tempo determinado para suprir essencial necessidade, nas áreas de saúde, educação, administração geral e serviços de limpeza pública, de acordo com lei específica.

Art. 34 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operação de crédito destinados à pavimentação de paralelepípedos e asfáltica de ruas, avenidas, drenagem



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Júlio Borges
CNPJ: 01.612.619/0001-10
Av. Antônio Ribeiro, Nº 101, Centro.

de redes pluviais, sinalização viária, aquisição de placas para energia solar, entre outros vinculados à programa Federal, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 35. A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras e oficiais de fomento.

Art. 36º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

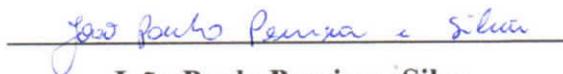
Art. 37º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de JÚLIO BORGES – PI, 05 de maio de 2025.


JOÃO PAULO PEREIRA E SILVA

Prefeito Municipal

Lei nº 05/2025 foi Numerada, Sancionada, Registrada e Publicada nesta Chefia de gabinete aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (18/06/2025).



João Paulo Pereira e Silva

Prefeito Municipal

♦ **ANEXO DE PRIORIDADES E METAS**

1. CÂMARA MUNICIPAL

- Aquisição de equipamentos e Material Permanente;
- Construção, Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara.
- Manutenção da Câmara
- Aquisição de veículos
- Informatização da câmara

2. GABINETE DO PREFEITO

- Manter e Equipar o Gabinete do Prefeito.
- Desenvolver ações de supervisão e coordenação superior, dentro do Gabinete do Prefeito.
- Aquisição de um veículo para o Gabinete do Prefeito.
- Apoio financeiro à entidades privadas e subvenções sociais.
- Encargos com Assessoria Jurídica e de Imprensa
- Construção e Reforma do prédio da Prefeitura.

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- Manter relacionamento permanente com o poder Legislativo.
- Atribuições e responsabilidade de habitação do município.
- Coordenação de proteção e Defesa Civil.
- Manutenção da Secretaria Municipal de Governo.

4. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

- Manter e Equipar o Departamento de Administração Geral e Financeiro.
- Aquisição de Equipamentos para Serviços da Administração Geral e Tesouraria.
- Desenvolver ações junto a municípios, no sentido de manter e equipar os setores de Identificação, Junta do Serviço Militar, Expedição de CTPS, Correios e Telégrafos e Telefonia.
- Manutenção das atividades, meios de Departamento, desenvolvendo os projetos e atividades de manutenção e controle interno, divulgação de atos oficiais, controle de dívidas, arrecadação de tributos e controle de contribuições, controle de almoxarifado dos órgãos públicos.
- Aquisição de equipamentos para Administração Pública.
- Assinatura de informativos, revistas e jornais.
- Encargos com a manutenção da iluminação pública.

- Fardamento para funcionários.
 - Manutenção de encargos com segurança pública.
 - Programa de publicação de editais e notas.
 - Treinamento e qualificação de funcionários da administração.
 - Desenvolver os projetos inclusos no Plano Plurianual.
 - Manter atualizado os débitos com a Previdência Social.
 - Aquisição de imóveis para administração pública.
 - Promover a informação e processamento de dados.
 - Desapropriações de imóveis.
 - Implantação do Plano Diretor.
 - Contratar e monitorar possíveis evasões de receitas do município em conjunto com a SEFAZ Estadual.
 - Incentivar e proporcionar a instalação no município de novos empregos.
- 5. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
- Manter e equipar a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.
 - Aquisição de equipamentos e acessórios Agrícolas.
 - Construção do Matadouro Público Municipal.
 - Construção das instalações da Feira de Pequenos Animais e parque de vaquejada
 - Aquisição de veículos, trator agrícola e patrulha mecânica com equipamentos
 - Aquisição de equipamentos para medicação veterinária.
 - Manter e equipar o Mercado Público Municipal da zona urbana e rural
 - Proporcionar condições favoráveis para atendimento técnico aos produtores municipais, desenvolvendo a agricultura familiar.
 - Desenvolver campanhas educativas sobre preservação ambiental.
 - Fiscalização ambiental.
 - Aquisição de sementes e mudas para distribuição gratuita aos pequenos agricultores
 - Aquisição de matriz e reprodutores para melhoramento do rebanho dos pequenos produtores
 - Aração de terra dos pequenos produtores.
 - Ações de preservação e defesa do meio ambiente.
 - Projeto de Lei para poda e supressão de vegetação.
 - Compensação ambiental.
 - Licenciamento ambiental para a instalação de qualquer empreendimento ou atividade que possa degradar ou poluir o meio ambiente.

- Cursos, oficinas, seminários e outros ensaios para fortalecer e transformar a educação ambiental em referência regional.
- Elaboração do plano diretor de arborização urbana.
- Gestão dos resíduos sólidos, a ser consolidado no plano municipal de saneamento, composto pelos planos setoriais de água, esgoto, resíduos sólidos e drenagem, em que serão compatibilizados após discussão em audiências públicas.
- Projeto de recuperação de áreas de preservação ambiental.
- Encargos com a Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
- Espaço para desenvolvimento dos trabalhos de preservação às queimadas (PREV-FOGO).

6. EDUCAÇÃO

- Manter e equipar a Secretaria Municipal de Educação.
- Manter e equipar as creches e pré-escolares.
- Desenvolver na forma da legislação vigente o ensino fundamental e infantil, a valorização dos profissionais dessa área, com implementação das atividades pertencentes ao Fundo de Desenvolvimento e Valorização do Magistério – FUNDEB.
- Equipar e reformar os prédios educacionais e demais órgãos sob a responsabilidade da Secretaria de Educação.
- Construir, reformar e/ou ampliar escolas municipais, para o desenvolvimento do ensino fundamental e infantil.
- Construção e/ou Recuperação de Creches.
- Aquisição de Equipamento e Material Permanente p/ o Ensino Fundamental e infantil.
- Capacitação de Pessoal.
- Aquisição de imóveis.
- Aquisição de veículos.
- Aquisição de material didático e pedagógico.
- Aquisição de Merenda Escolar.
- Erradicação do Analfabetismo.
- Manutenção do Ensino Especial e Excepcional.
- Construção de Quadras Esportivas e Ginásio Poliesportivo nas unidades escolares
- Concessão de bolsa de estudo a alunos carentes
- Aquisição de micro-ônibus escolar
- Construção de Cisternas e ou reservatório d água e perfuração de poços tubulares para manutenção exclusiva das escolas da zona rural e urbana

7. CULTURA, DESPORTO E LAZER

- Implantar e equipar a biblioteca pública municipal.
- Desenvolver programas e atividades, festividades cívicas, folclóricas e carnavalescas do Município e de nosso Estado.
- Desenvolvimento da semana cultural do município.
- Desenvolver o desporto amador, através de promoções, patrocínios e outras atividades que possam beneficiar a prática de esportes na comunidade estudantil e de um modo geral nos jovens e adultos do Município, como forma de lazer.
- Construção e/ou Recuperação de Quadra Poliesportiva.
- Construção e/ou Recuperação de Campos de Futebol.
- Construção e/ou Recuperação do Estádio Municipal.
- Capacitação junto a Fundação
- Intercâmbio com outras fundações culturais regionais e estaduais e federais
- Criar fundo mensal para eventos culturais dentro e fora do município
- Resgate dos Grupos Negros do Município
- Desvinculação da Fundação Cultural de outras secretarias, com corpo próprio criando a Secretaria Cultural do Município.
- Incentivar e organizar as atividades folclóricas, em festas e festejos na zona rural e urbana.
- Desvincular as corridas de prado da Secretaria Municipal de agricultura para a Fundação Cultural.

8. OBRAS E URBANISMO

- Construção, ampliação e reforma de prédios públicos.
- Construção, Ampliação e Recuperação de unidades habitacional na zona urbana e rural
- Construção, ampliação, reforma de praças públicas.
- Construção e manutenção de pavimentação de ruas e avenidas.
- Reforma, ampliação e manutenção de cemitérios públicos municipais.
- Construção de açudes e barragens.
- Construção, Ampliação e Recuperação de Rede de Eletrificação na zona Rural e Urbana.
- Construção e Recuperação de Logradouros e Vias Públicas zona urbana e rural
- Manter, desenvolver e equipar o Departamento municipal de estradas e rodagens.
- Construção e Restauração de Estradas Vicinais.
- Construção e Restauração de passagens molhadas, bueiros, galerias, e pontes.

- Indenização para aquisição de imóveis para o Município.
- Manter, equipar e desenvolver o setor de serviços urbanos.
- Manutenção da Limpeza pública.
- Aquisição e manutenção de equipamentos para o serviço de limpeza pública.
- Construção e manutenção de poços e chafarizes públicos e Cisterna de abastecimento d água na zona rural e urbana
- Manutenção do mercado, feiras e matadouros públicos.
- Aquisição de trator ou patrol.

9. SAÚDE

- Manter e equipar a Secretaria Municipal de Saúde.
- Aquisição de Equipamentos e materiais permanente para o Setor de Saúde.
- Construção, reforma e ampliação dos Postos de Saúde.
- Construir, reformar ou ampliar prédios e órgãos destinados à execução das ações básicas de saúde.
- Manter as atividades do Conselho e do Fundo Municipal de Saúde.
- Aquisição de equipamentos médicos, odontológicos e hospitalares.
- Aquisição de materiais e medicamentos para a saúde e manutenção da farmácia básica para distribuição gratuita
- Campanhas educativas e preventivas.
- Programa de combate a desnutrição.
- Aquisição e manutenção de ambulância.
- Aquisição de veículos.
- Aquisição de unidade móvel
- Treinamento, Capacitação e Qualificação de pessoal.

10. ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Manter, desenvolver e equipar as instalações do serviço social do município.
- Aquisição de equipamentos e material permanente F.M.A.S.
- Obras e Instalações no F.M.A.S.
- Transferência de recursos para entidades conveniadas.
- Desenvolver programas de assistência e atendimento a população de baixa renda fortalecendo as atividades desenvolvidas através do Fundo Mun. de Assis. Social.
- Encargos com transportes de pessoas carentes.
- Ações de desenvolvimento comunitário e de geração de emprego e renda.
- Incentivo a fabricação de produtos artesanais.
- Implementação do Programa de Amparo ao idoso.

- Construção e Ampliação do Centro de Convivência de Idosos
- Concessão de ajuda financeira, distribuição de cestas básicas, passagens, material de construção gratuita a pessoas comprovada carente.
- Implementação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.
- Implementação do Programa de Atendimento a Criança e ao Adolescente – PAC.
- Implementação do Projovem.

11. TURISMO

- Implantar uma política de incentivo ao turismo.
- Valorizar e desenvolver os aspectos regionais na valorização do turismo municipal.
- Construção de instalações para atrativo turístico.

12. ESTRADAS E RODAGENS

- Manter, desenvolver e equipar as instalações.
- Construção e manutenção de vias públicas.
- Conservação de rodovias e estradas do município da zona rural e urbana
- Abertura de ruas

13. SANEAMENTO

- Aquisição e manutenção de equipamentos para o sistema de abastecimento de água.
- Instalação de unidades sanitárias domiciliar.
- Perfuração de poços tubulares e cacimbões.
- Construção e Restauração de Unidades Sanitárias.
- Construção e Restauração da Rede de distribuição d'água.
- Construção e Restauração de Aterro Sanitária.
- Monitorar o acesso ao lixão, fiscalizando e impedindo a entrada de catadores de lixo e, principalmente, de crianças e adolescente no local.
- Proibição do ateamento de fogo ao lixo conforme art. 47, II, da Lei nº 12.305/2010.
- Adquirir e providenciar a utilização de equipamentos de proteção individual para os profissionais que trabalham na coleta e disposição do lixo.
-

JÚLIO BORGES, 05 de maio de 2025.


JOÃO PAULO PEREIRA E SILVA

Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS E RISCOS FISCAIS PARA O MUNICÍPIO

(Artigo 4º, I alínea “a” e “b”, Parágrafo 2º, inciso V da LRF)

A Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2000, determinou que os diversos entes da federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da lei de Diretrizes Orçamentárias, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O segundo tipo de risco refere-se aos passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais.

Fica estabelecido os critérios de limitação de empenho, nas hipóteses previstas pela própria LRF (Art. 4º, alínea “b”, LRF)

Em atendimento ao disposto no artigo 14, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, o montante da precisão de renúncia será considerado na estimativa de receita da lei orçamentária e não afetará as metas de resultados fiscais, previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Para o ano de 2026 não será diferente, porém existem riscos, chamados fiscais, que podem modificar, em algum momento, a sua trajetória econômica. Esses estão concentrados, em passivos contingentes, como por exemplo, ações judiciais a serem sentenciadas, danos causados pelo município a terceiros, passivos de indenizações, e outros, que podem, dependendo das decisões que forem definidas, determinar o aumento das despesas para os próximos exercícios e até mesmo o aumento da dívida pública.

Será alocado na Lei Orçamentária Anual, **Reserva de Contingência da ordem de até 5% sobre o valor da receita corrente líquida do orçamento**, onde estará reservada para eventuais riscos fiscais, tais como despesas judiciais extraordinárias e outros passivos contingentes.



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Júlio Borges
CNPJ: 01.612.619/0001-10
Av. Antônio Ribeiro, Nº 101, Centro.

ESPECIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PASSIVO CONTINGENTE OU RISCO FISCAL
CAPAZ DE AFETAR AS CONTAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

1. Aumento do salário mínimo que passa gerar grande impacto nas despesas com pessoal,
2. Crise econômica que venha refletir negativamente na arrecadação,
3. Condenações judiciais de difícil cumprimento,
4. Intempéries (secas, inundações, etc) que por ventura, venham a ocorrer,
5. Outras ocorrências não previstas, mas que exijam a atuação oficial de maneira ostensiva.

PROVIDENCIAS A SEREM TOMADAS NA HIPÓTESE DE SE CONCRETIZAR

- Abertura de créditos adicionais de até 60% da despesa fixada no orçamento na forma do artigo 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

JÚLIO BORGES, 05 de maio de 2025.


JOÃO PAULO PEREIRA E SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES

01.612.619/0001-10

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2026

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	(a/PIB)x100	(a/RCL)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	(b/PIB)x100	(b/RCL)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	(c/PIB)x100	(c/RCL)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	8.469.261,04	8.172.836,91	50.346,58	22,65	8.723.338,87	8.461.638,71	50.346,57	22,65	8.985.039,04	8.715.487,87	50.346,59	22,65
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	8.426.594,03	8.131.663,24	50.092,94	22,54	8.679.391,85	8.419.010,10	50.092,93	22,54	8.939.773,61	8.671.580,40	50.092,95	22,54
Receitas Primárias Correntes	7.826.418,15	7.552.493,52	46.525,12	20,93	8.061.210,70	7.819.374,38	46.525,11	20,93	8.303.047,02	8.053.955,61	46.525,13	20,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	259.376,12	250.297,96	1.541,89	0,69	267.157,40	259.142,68	1.541,89	0,69	275.172,13	266.916,96	1.541,89	0,69
Transferências Correntes	7.545.274,44	7.281.189,83	44.853,82	20,18	7.771.632,67	7.538.483,69	44.853,82	20,18	8.004.781,65	7.764.638,20	44.853,84	20,18
Demais Receitas Primárias Correntes	21.767,59	21.005,73	129,40	0,06	22.420,62	21.748,00	129,40	0,06	23.093,24	22.400,44	129,40	0,06
Receitas Primárias de Capital	600.175,88	579.169,72	3.567,82	1,61	618.181,15	599.635,72	3.567,82	1,61	636.726,59	617.624,79	3.567,82	1,61
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	8.196.900,51	7.910.008,99	48.727,50	21,92	8.442.807,53	8.189.523,30	48.727,49	21,92	8.696.091,75	8.435.209,00	48.727,51	21,92
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	8.209.162,04	7.921.841,37	48.800,39	21,96	8.455.436,90	8.201.773,79	48.800,38	21,96	8.709.100,01	8.447.827,01	48.800,40	21,96
Despesas Primárias Correntes	6.360.235,08	6.137.626,85	37.809,21	17,01	6.551.042,13	6.354.510,87	37.809,20	17,01	6.747.573,40	6.545.146,19	37.809,22	17,01
Pessoal e Encargos Sociais	2.962.410,81	2.858.726,43	17.610,42	7,92	3.051.283,14	2.959.744,64	17.610,42	7,92	3.142.821,63	3.048.536,98	17.610,43	7,92
Outras Despesas Correntes	3.397.824,27	3.278.900,42	20.198,79	9,09	3.499.759,00	3.394.766,23	20.198,79	9,09	3.604.751,77	3.496.609,21	20.198,80	9,09
Despesas Primárias de Capital	1.826.464,80	1.762.538,53	10.857,65	4,88	1.881.258,74	1.824.820,98	10.857,65	4,88	1.937.696,51	1.879.565,61	10.857,65	4,88
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	22.462,16	21.675,98	133,53	0,06	23.136,02	22.441,94	133,53	0,06	23.830,10	23.115,20	133,53	0,06
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	217.431,99	209.821,87	1.292,55	0,58	223.954,95	217.236,30	1.292,55	0,58	230.673,60	223.753,39	1.292,55	0,58
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III)	217.431,99	209.821,87	1.292,55	0,58	223.954,95	217.236,30	1.292,55	0,58	230.673,60	223.753,39	1.292,55	0,58
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RP)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES

01.612.619/0001-10

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	38.240.216,31	246.808,68	111,04	40.453.267,32	261.092,08	111,98	2.213.051,01	5,79
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	37.497.059,12	242.012,22	108,88	41.894.695,17	270.395,29	115,97	4.397.636,05	11,73
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	47.372.594,03	305.750,56	137,56	47.372.594,03	305.750,56	131,13	0,00	0,00
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	47.372.594,03	305.750,56	137,56	47.372.594,03	305.750,56	131,13	0,00	0,00
Receita Total(COM FONTES RPPS)	38.240.216,31	246.808,68	111,04	37.240.216,31	240.354,52	103,08	-1.000.000,00	-2,62
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	37.497.059,12	242.012,22	108,88	37.497.059,12	242.012,22	103,80	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	47.372.591,03	305.750,54	137,56	47.372.591,03	305.750,54	131,13	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	47.372.594,03	305.750,56	137,56	47.372.591,03	305.750,54	131,13	-3,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-9.875.534,91	-63.738,34	-28,68	-5.477.898,86	-35.355,27	-15,16	4.397.636,05	-44,53
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-19.751.069,82	-127.476,67	-57,35	-15.353.430,77	-99.093,58	-42,50	4.397.639,05	-22,27
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	2.137.500,00	13.795,78	5,92	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	-482.791,27	-3.116,01	-1,34	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	-3.079.990,85	-19.878,77	-8,53	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES

01.612.619/0001-10

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.469.261,04	0,00	8.723.338,87	3,00	8.985.039,04	3,00
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.426.594,03	0,00	8.679.391,85	3,00	8.939.773,61	3,00
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.196.900,51	0,00	8.442.807,53	3,00	8.696.091,75	3,00
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.209.162,04	0,00	8.455.436,90	3,00	8.709.100,01	3,00
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217.431,99	0,00	223.954,95	0,00	230.673,60	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217.431,99	0,00	223.954,95	0,00	230.673,60	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.172.836,91	0,00	8.461.638,71	3,53	8.715.487,87	3,00
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.131.663,24	0,00	8.419.010,10	3,53	8.671.580,40	3,00
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.910.008,99	0,00	8.189.523,30	3,53	8.435.209,00	3,00
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.921.841,37	0,00	8.201.773,79	3,53	8.447.827,01	3,00
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.821,87	0,00	217.236,30	0,00	223.753,39	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.821,87	0,00	217.236,30	0,00	223.753,39	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES

01.612.619/0001-10

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES

01.612.619/0001-10

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2026

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia - II d) + III h)	(h) = ((Ib - II e) + III i)	(i) = (Ic - II f)
	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES

01.612.619/0001-10

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO(IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2024	2023	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2024	2023	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPP	2024	2023	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2024	2023	2022
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2024	2023	2022
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2024	2023	2022
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2024	2023	2022
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2024	2023	2022
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2024	2023	2022
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES
01.612.619/0001-10
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2026

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES

01.612.619/0001-10

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2026

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES

01.612.619/0001-10

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2026

ARF - Demonstrativo (LRF, art 4o, § 3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	361.588,76	PASSIVOS CONTINGENTES	361.588,76
Demandas Judiciais	61.588,76		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00	Reserva de Contigência	361.588,76
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	300.000,00		0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00	DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES**

01.612.619/0001-10

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

LDO - 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**PROGRAMA: 0001 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES****Objetivo:** PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADES.**Justificativa:** .**Público Alvo:** POPULAÇÃO**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026
0,00**Indicador:** A DEFINIR**Sigla:** UN.**Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	1	1	

PROGRAMA: 1000 ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA**Objetivo:** .ABASTECER A POPULAÇÃO.**Justificativa:** .**Público Alvo:** POPULAÇÃO.**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026
0,00**Indicador:** A DEFINIR**Sigla:** UN.**Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	1	1	

PROGRAMA: 1003 AÇÃO LEGISLATIVA**Objetivo:** CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.**Justificativa:** .**Público Alvo:** POPULAÇÃO**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026
0,00**Indicador:** A DEFINIR**Sigla:** UN.**Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	1	1	

PROGRAMA: 1014 ADMINISTRAÇÃO GERAL**Objetivo:** CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.**Justificativa:** .**Público Alvo:** POPULAÇÃO**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026
0,00**Indicador:** A DEFINIR**Sigla:** UN.**Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	1	1	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES**

01.612.619/0001-10

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

LDO - 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**PROGRAMA: 1015 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL****Objetivo:** CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.**Justificativa:** .**Público Alvo:** POPULAÇÃO**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026
0,00**Indicador:** A DEFINIR**Sigla:** UN.**Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	1	1	

PROGRAMA: 1022 AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS**Objetivo:** MELHOR FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE DE MATERIAIS E SERVIDORES.**Justificativa:** .**Público Alvo:** POPULAÇÃO.**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026
0,00**PROGRAMA: 1023 AMPLIAÇÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS****Objetivo:** CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.**Justificativa:** .**Público Alvo:** POPULAÇÃO**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026
0,00**Indicador:** A DEFINIR**Sigla:** UN.**Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	1	1	

PROGRAMA: 1029 APOIO INTEGRADO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**Objetivo:** CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.**Justificativa:** .**Público Alvo:** POPULAÇÃO.**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026
0,00**Indicador:** A DEFINIR**Sigla:** UN.**Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	1	1	

PROGRAMA: 1038 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR**Objetivo:** DESENVOLVER AS ATIVIDADES RURAIS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES**

01.612.619/0001-10

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

LDO - 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Justificativa: .

Público Alvo: POPULAÇÃO.

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
0,00

Indicador: A DEFINIR

Sigla: UN.

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	1	1	

PROGRAMA: 1039 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Objetivo: CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.

Justificativa: .

Público Alvo: POPULAÇÃO.

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
0,00**PROGRAMA: 1041 ASSISTÊNCIA JURÍDICA**

Objetivo: CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.

Justificativa: .

Público Alvo: POPULAÇÃO.

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
0,00

Indicador: A DEFINIR

Sigla: UN.

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	1	1	

PROGRAMA: 1047 ASSISTÊNCIA DOMICILIAR DE SAÚDE

Objetivo: .CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.

Justificativa: .

Público Alvo: POPULAÇÃO.

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
0,00

Indicador: A DEFINIR

Sigla: UN.

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	1	1	

PROGRAMA: 1048 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Objetivo: .AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Justificativa: .

Público Alvo: POPULAÇÃO.

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES**

01.612.619/0001-10

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

LDO - 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

0,00

Indicador: A DEFINIR

Sigla: UN.

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	1	1	

PROGRAMA: 1052 ATENÇÃO BÁSICA**Objetivo:** CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.**Justificativa:** .**Público Alvo:** POPULAÇÃO.**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026
0,00**Indicador: A DEFINIR**

Sigla: UN.

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	1	1	

PROGRAMA: 1076 CONTABILIDADE PÚBLICA**Objetivo:** MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS.**Justificativa:** .**Público Alvo:** POPULAÇÃO.**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026
0,00**Indicador: A DEFINIR**

Sigla: UN.

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	1	1	

PROGRAMA: 1078 CONTRIBUIÇÕES**Objetivo:** CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.**Justificativa:** .**Público Alvo:** POPULAÇÃO.**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026
0,00**Indicador: A DEFINIR**

Sigla: UN.

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	1	1	

PROGRAMA: 1093 CONTROLE INTERNO**Objetivo:** MELHORAR O CONTROLE DENTRO DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS.**Justificativa:** .

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES**

01.612.619/0001-10

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

LDO - 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Público Alvo: POPULAÇÃO.

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
0,00

Indicador: A DEFINIR

Sigla: UN.

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	1	1	

PROGRAMA: 1125 DESPORTO COMUNITÁRIO

Objetivo: DESENVOLVER O ESPORTE NO MUNICÍPIO.

Justificativa: .

Público Alvo: POPULAÇÃO.

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
0,00

Indicador: A DEFINIR

Sigla: UN.

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	1	1	

PROGRAMA: 1130 DIFUSÃO CULTURAL

Objetivo: CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.

Justificativa:

Público Alvo: POPULAÇÃO.

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
0,00**PROGRAMA: 1137 DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE**

Objetivo: CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.

Justificativa: .

Público Alvo: POPULAÇÃO.

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
0,00

Indicador: A DEFINIR

Sigla: ND

Descr.Uni.Medida: A DEFINIR

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	1	1	

PROGRAMA: 1138 DIVULGAÇÃO MUNICIPAL

Objetivo: CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.

Justificativa: .

Público Alvo: POPULAÇÃO.

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES**

01.612.619/0001-10

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

LDO - 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Indicador: A DEFINIR			
Sigla: UN.			
Descr.Uni.Medida: UNIDADE			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	1	1	

PROGRAMA: 1142 EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS**Objetivo:** MELHORAR A EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO.**Justificativa:** .**Público Alvo:** POPULAÇÃO.**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026
0,00

Indicador: A DEFINIR			
Sigla: UN.			
Descr.Uni.Medida: UNIDADE			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	1	1	

PROGRAMA: 1145 EDUCAÇÃO INFANTIL**Objetivo:** MELHORAR A EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO.**Justificativa:** .**Público Alvo:** POPULAÇÃO.**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026
0,00

Indicador: A DEFINIR			
Sigla: UN.			
Descr.Uni.Medida: UNIDADE			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	1	1	

PROGRAMA: 1147 ELETRIFICAÇÃO RURAL**Objetivo:** CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.**Justificativa:** .**Público Alvo:** POPULAÇÃO.**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026
0,00

Indicador: A DEFINIR			
Sigla: UN.			
Descr.Uni.Medida: UNIDADE			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	1	1	

PROGRAMA: 1160 ENSINO DE JOVENS E ADULTOS**Objetivo:** MELHORAR O ENSINO DE JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO.**Justificativa:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES**

01.612.619/0001-10

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

LDO - 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Público Alvo: POPULAÇÃO.

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
0,00**PROGRAMA: 1161 ENSINO FUNDAMENTAL**

Objetivo: MELHORAR O ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO.

Justificativa: .

Público Alvo: POPULAÇÃO.

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
0,00

Indicador: A DEFINIR

Sigla: UN.

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	1	1	

PROGRAMA: 1162 ENSINO INFANTIL

Objetivo: MELHORAR O ENSINO INFANTIL NO MUNICÍPIO.

Justificativa: .

Público Alvo: POPULAÇÃO.

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
0,00**PROGRAMA: 1181 EXPANSÃO DA AGRICULTURA IRRIGADA**

Objetivo: EXPANDIR A AGRICULTURA NO MUNICÍPIO.

Justificativa: .

Público Alvo: POPULAÇÃO.

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
0,00**PROGRAMA: 1204 HABITADOS RURAIS**

Objetivo: DESENVOLVER A POPULAÇÃO DA ZONA RURAL.

Justificativa: .

Público Alvo: POPULAÇÃO.

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES**

01.612.619/0001-10

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

LDO - 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**PROGRAMA: 1205 HABITADOS URBANOS****Objetivo:** DESENVOLVER A POPULAÇÃO DA ZONA URBANA.**Justificativa:** .**Público Alvo:** POPULAÇÃO.**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026
0,00**PROGRAMA: 1223 INFRA-ESTRUTURA URBANA****Objetivo:** CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.**Justificativa:** .**Público Alvo:** POPULAÇÃO.**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026
0,00**Indicador:** A DEFINIR**Sigla:** UN.**Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	1	1	

PROGRAMA: 1230 LIMPEZA PÚBLICA**Objetivo:** MELHORAR A LIMPEZA NO MUNICÍPIO.**Justificativa:** .**Público Alvo:** POPULAÇÃO.**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026
0,00**Indicador:** A DEFINIR**Sigla:** UN.**Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	1	1	

PROGRAMA: 1260 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS**Objetivo:** MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS.**Justificativa:** .**Público Alvo:** POPULAÇÃO.**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026
0,00**Indicador:** A DEFINIR**Sigla:** UN.**Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	1	1	

PROGRAMA: 1261 PARQUE DE EXPOSIÇÃO**Objetivo:** .APOIAR AS ATIVIDADES CULTURAIS NO MUNICÍPIO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES**

01.612.619/0001-10

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

LDO - 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Justificativa: .

Público Alvo: POPULAÇÃO.

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
0,00

Indicador: A DEFINIR

Sigla: UN.

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	1	1	

PROGRAMA: 1266 PAVIMENTAÇÃO URBANA

Objetivo: DESENVOLVER A INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO.

Justificativa: .

Público Alvo: POPULAÇÃO.

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
0,00

Indicador: A DEFINIR

Sigla: UN.

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	1	1	

PROGRAMA: 1275 POLÍTICA AGROPECUÁRIA

Objetivo: DESENVOLVER A AGRICULTURA NO MUNICÍPIO.

Justificativa: .

Público Alvo: POPULAÇÃO.

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
0,00

Indicador: A DEFINIR

Sigla: UN.

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	1	1	

PROGRAMA: 1282 PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Objetivo: MANUTENÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS.

Justificativa: .

Público Alvo: POPULAÇÃO.

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
0,00

Indicador: A DEFINIR

Sigla: UN.

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	1	1	

PROGRAMA: 1283 PREVIDÊNCIA BÁSICA

Objetivo: MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA BÁSICA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES**

01.612.619/0001-10

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

LDO - 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Justificativa: .

Público Alvo: POPULAÇÃO.

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
0,00

Indicador: A DEFINIR

Sigla: UN.

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	1	1	

PROGRAMA: 1286 PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Objetivo: DESENVOLVER A AGROPECUÁRIA NO MUNICÍPIO.

Justificativa: .

Público Alvo: POPULAÇÃO.

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
0,00

Indicador: A DEFINIR

Sigla: UN.

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	1	1	

PROGRAMA: 1329 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Objetivo: CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.

Justificativa: .

Público Alvo: POPULAÇÃO.

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
0,00

Indicador: A DEFINIR

Sigla: UN.

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	1	1	

PROGRAMA: 1331 SANEAMENTO RURAL

Objetivo: CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.

Justificativa: .

Público Alvo: POPULAÇÃO.

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
0,00

Indicador: A DEFINIR

Sigla: UN.

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	1	1	

PROGRAMA: 1332 SANEAMENTO URBANO

Objetivo: CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES**

01.612.619/0001-10

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

LDO - 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Justificativa: .

Público Alvo: POPULALÇÃO.

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
0,00

Indicador: A DEFINIR

Sigla: UN.

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	1	1	

PROGRAMA: 1352 SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Objetivo: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS.

Justificativa: .

Público Alvo: POPULAÇÃO.

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
0,00

Indicador: A DEFINIR

Sigla: UN.

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	1	1	

PROGRAMA: 1367 TERMINAIS RODOVIÁRIOS

Objetivo: CONTRIBUIR COM A INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO.

Justificativa: .

Público Alvo: POPULAÇÃO.

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
0,00

Indicador: A DEFINIR

Sigla: UN.

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	1	1	

PROGRAMA: 1374 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Objetivo: CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.

Justificativa: .

Público Alvo: POPULAÇÃO.

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
0,00

Indicador: A DEFINIR

Sigla: UN.

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	1	1	

PROGRAMA: 1381 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Objetivo: CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES**

01.612.619/0001-10

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

LDO - 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Justificativa: .

Público Alvo: POPULAÇÃO.

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
0,00

Indicador: A DEFINIR

Sigla: UN.

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	1	1	

PROGRAMA: 1382 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Objetivo: CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.

Justificativa: .

Público Alvo: POPULAÇÃO.

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
0,00

Indicador: A DEFINIR

Sigla: UN.

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	1	1	

PROGRAMA: 1383 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

Objetivo: DESENVOLVER AS ESCOLAS MUNICIPAIS.

Justificativa: .

Público Alvo: POPULAÇÃO.

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
0,00

Indicador: A DEFINIR

Sigla: UN.

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	1	1	

PROGRAMA: 1384 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

Objetivo: MELHORAR A ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS.

Justificativa: .

Público Alvo: POPULAÇÃO.

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
0,00

Indicador: A DEFINIR

Sigla: UN.

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	1	1	

PROGRAMA: 1385 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE

Objetivo: DESENVOLVER O TRANSPORTE DESTINADO AS ALUNOS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES**

01.612.619/0001-10

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

LDO - 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Justificativa: .

Público Alvo: POPULAÇÃO.

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
0,00

Indicador: A DEFINIR

Sigla: UN.

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	1	1	

PROGRAMA: 1386 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE

Objetivo: DESENVOLVER AS ESCOLAS MUNICIPAIS.

Justificativa: .

Público Alvo: POPULAÇÃO.

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
0,00

Indicador: A DEFINIR

Sigla: UN.

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	1	1	

TOTAL DOS PROGRAMAS:

2026	
0,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES**

01.612.619/0001-10

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PROGRAMA: 0001 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES			
Objetivo: PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADES.			
Justificativa: .			
Público Alvo: POPULAÇÃO			
Indicador: A DEFINIR			
Ação: 2004 CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE VEREADORES			
Deser. Uni. Medida: MUNICÍPIO			
Produto: A DEFINIR	Índice	Previsão da Evolução das Unidades Executoras por Exercício	
Recurso: 01 Legislativa	Futuro	2026	Sub Função: 031 Ação Legislativa
Jnid. Executora: 010100 CÂMARA MUNICIPAL		1	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."			
2026			
	0		
Custo Estimado para a Ação			
2026			
	0,00		
PROGRAMA: 1000 ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA			
Objetivo: .ABASTECER A POPULAÇÃO.			
Justificativa: .			
Público Alvo: POPULAÇÃO.			
Indicador: A DEFINIR			
Ação: 1059 PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES			
Deser. Uni. Medida: MUNICÍPIO			
Produto: A DEFINIR	Índice	Previsão da Evolução das Unidades Executoras por Exercício	
Recurso: 17 Saneamento	Futuro	2026	Sub Função: 511 Saneamento Básico Rural
Jnid. Executora: 020800 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"			
2026			
	0		
Custo Estimado para a Ação			
2026			
	0,00		
Ação: 1040 CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO OU PAVIMENTAÇÃO RURAL			
Tipo: Projeto			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UN.	
Função: 17 Saneamento		Sub Função: 511 Saneamento Básico Rural	
Jnid. Executora: 020800 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."			
2026			
	0		
Custo Estimado para a Ação			
2026			
	0,00		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES**

01.612.619/0001-10

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1042 PERFURAÇÃO DE POÇOS OU CONSTRUÇÃO DE CHAFARIZ	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN.
Função: 17 Saneamento	Sub Função: 511 Saneamento Básico Rural
Jnid. Executora: 020800 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."	
2026	
	0
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	0,00

Ação: 1045 CONST. OU RESTAURAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN.
Função: 17 Saneamento	Sub Função: 511 Saneamento Básico Rural
Jnid. Executora: 020800 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."	
2026	
	0
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	0,00

Ação: 1053 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITARIO	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN.
Função: 17 Saneamento	Sub Função: 511 Saneamento Básico Rural
Jnid. Executora: 020800 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."	
2026	
	0
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	0,00

PROGRAMA: 1003 AÇÃO LEGISLATIVA			
Objetivo: CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.			
Justificativa: .			
Público Alvo: POPULAÇÃO			
Indicador: A DEFINIR			
Ação: 1001 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL			
Deser. Uni. Medida:	Unidade	Unidade	Unidade
Produto: A DEFINIR	Índice	Previsão da Evolução da Ação em Unidades por Exercício	
Função: 01 Legislativa	Futuro	2026	Sub Função: 031 Ação Legislativa
Jnid. Executora: 010400 CÂMARA MUNICIPAL		1	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."			
2026			
			0
Custo Estimado para a Ação			
2026			
			0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES**

01.612.619/0001-10

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN.
Função: 01 Legislativa	Sub Função: 031 Ação Legislativa
Jnid. Executora: 010100 CÂMARA MUNICIPAL	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

Ação: 2001 MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN.
Função: 01 Legislativa	Sub Função: 031 Ação Legislativa
Jnid. Executora: 010100 CÂMARA MUNICIPAL	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

Ação: 2005 ASSINATURA DE INFORMATIVOS, REVISTAS E JORNAIS	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN.
Função: 01 Legislativa	Sub Função: 031 Ação Legislativa
Jnid. Executora: 010100 CÂMARA MUNICIPAL	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

PROGRAMA: 1014 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Objetivo: CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.			
Justificativa: .			
Público Alvo: POPULAÇÃO			
Indicador: A DEFINIR			
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR			
Deser. Uni. Medida: A UNIDADE			
Produto: A DEFINIR	Índice Futuro	Previsão da Evolução das Metas por Exercício	
Função: 04 Administração		2026	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020100 GABINETE DO PREFEITO		1	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."			
2026			
0			
Custo Estimado para a Ação			
2026			
0,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES**

01.612.619/0001-10

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2024 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN.
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

Ação: 2028 ENCARGOS COM TELEFONIA MOVEI	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN.
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

Ação: 2029 ENCARGOS COM TELEFONIA FIXA	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN.
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

Ação: 2032 ENCARGOS COM ENERGIA ELÉTRICA	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN.
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES**

01.612.619/0001-10

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2033 ENCARGOS COM FATURA DE FORNECIMENTO DE AGUA			
Tipo: Atividade			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UN.	
Função: 04 Administração		Sub Função: 122 Administração Geral	
Jnid. Executora: 020200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."			
2026	0		
Custo Estimado para a Ação			
2026	0,00		
PROGRAMA: 1015 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL			
Objetivo: CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.			
Justificativa: .			
Público Alvo: POPULAÇÃO			
Indicador: A DEFINIR			
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
Tipo: Atividade			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UN.	
Função: 04 Administração		Sub Função: 122 Administração Geral	
Jnid. Executora: 020100 GABINETE DO PREFEITO			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."			
2026	0		
Custo Estimado para a Ação			
2026	0,00		
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO			
Tipo: Atividade			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UN.	
Função: 04 Administração		Sub Função: 122 Administração Geral	
Jnid. Executora: 020100 GABINETE DO PREFEITO			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."			
2026	0		
Custo Estimado para a Ação			
2026	0,00		
Ação: 2009 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CERIMONIAL			
Tipo: Atividade			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UN.	
Função: 04 Administração		Sub Função: 122 Administração Geral	
Jnid. Executora: 020100 GABINETE DO PREFEITO			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."			
2026	0		
Custo Estimado para a Ação			
2026	0,00		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES**

01.612.619/0001-10

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1004 AQUISIÇÃO DE VEICULO	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN.
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 020601 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	
PROGRAMA: 1022 AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
Objetivo: MELHOR FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE DE MATERIAIS E SERVIDORES.	
Justificativa: .	
Público Alvo: POPULAÇÃO.	
Ação: 1003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN.
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020100 GABINETE DO PREFEITO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	
Ação: 1010 AQUISIÇÃO DE TRATOR OU EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN.
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 606 Extensão Rural
Jnid. Executora: 020700 SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	
Ação: 1012 AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN.
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES**

01.612.619/0001-10

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1013 AQUISIÇÃO DE VEICULO	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN.
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020403 FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

Ação: 1014 AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN.
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020403 FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

Ação: 1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN.
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

Ação: 1008 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN.
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

PROGRAMA: 1023 AMPLIAÇÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS

Objetivo: CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.

Justificativa: .

Público Alvo: POPULAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES**

01.612.619/0001-10

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: A DEFINIR			
Ação: 1017 CONSTRUÇÃO, AMPL OU REFORMA DA PREFEITURA			
Descr.Uni.Medida: UNIDADE			
Produto: A DEFINIR	Índice	Previsão da Evolução das Unidades por Exercício	
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral	2026	
Unid. Executora: 020800 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."			
2026			
	0		
Custo Estimado para a Ação			
2026			
	0,00		

Ação: 1019 CONSTRUÇÃO, AMPL. OU REFORMA DE PREDIO PUBLICO			
Tipo: Projeto			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UN.	
Função: 04 Administração		Sub Função: 122 Administração Geral	
Unid. Executora: 020200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."			
2026			
	0		
Custo Estimado para a Ação			
2026			
	0,00		

Ação: 1023 CONSTRUÇÃO, AMPL OU REFORMA DE CRECHE			
Tipo: Projeto			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UN.	
Função: 12 Educação		Sub Função: 365 Educação Infantil	
Unid. Executora: 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."			
2026			
	0		
Custo Estimado para a Ação			
2026			
	0,00		

Ação: 1024 CONTRUÇÃO, AMPL E REFORMA DE UNIDADE ESCOLAR			
Tipo: Projeto			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UN.	
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental	
Unid. Executora: 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."			
2026			
	0		
Custo Estimado para a Ação			
2026			
	0,00		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES**

01.612.619/0001-10

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1025 CONSTRUÇÃO, AMPL OU REFORMA DE CENTRO CULTURAL	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN.
Função: 13 Cultura	Sub Função: 392 Difusão Cultural
Jnid. Executora: 020402 DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

Ação: 1026 CONTRUÇÃO, AMPL OU REFORMA DE BIBLIOTECA	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN.
Função: 13 Cultura	Sub Função: 392 Difusão Cultural
Jnid. Executora: 020402 DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

Ação: 1029 CONSTRUÇÃO, AMPL OU REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN.
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020403 FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

Ação: 1020 CONSTRUÇÃO, AMPL OU REFORMA DA SECRETARIA DE SAUDE	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN.
Função: 10 Saúde	Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Jnid. Executora: 020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES**

01.612.619/0001-10

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1021 CONTRUÇÃO, AMPL OU REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE			
Tipo: Projeto		Unid. Medida: UN.	
Produto: A DEFINIR		Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Função: 10 Saúde			
Jnid. Executora: 020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."			
2026			
	0		
Custo Estimado para a Ação			
2026			
	0,00		
Ação: 1018 CONTRUÇÃO, AMPL OU REFORMA DO FMAS			
Tipo: Projeto		Unid. Medida: UN.	
Produto: A DEFINIR		Sub Função: 244 Assistência Comunitária	
Função: 08 Assistência Social			
Jnid. Executora: 020601 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."			
2026			
	0		
Custo Estimado para a Ação			
2026			
	0,00		
PROGRAMA: 1029 APOIO INTEGRADO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Objetivo: CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.			
Justificativa: .			
Público Alvo: POPULAÇÃO.			
Indicador: A DEFINIR			
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO DEP. DE ASS AO MENOR ADOLESCENTE			
Deser. Uni. Medida: UNIDADE			
Produto: A DEFINIR	Índice Recente	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
Função: 08 Assistência Social	Futuro	2026	Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Jnid. Executora: 020601 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."			
2026			
	0		
Custo Estimado para a Ação			
2026			
	0,00		
PROGRAMA: 1038 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR			
Objetivo: DESENVOLVER AS ATIVIDADES RURAIS.			
Justificativa: .			
Público Alvo: POPULAÇÃO.			
Indicador: A DEFINIR			
Sigla: UN.			
Deser. Uni. Medida: UNIDADE			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	1	1	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES**

01.612.619/0001-10

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2013 MANUTENÇÃO DO DEP. DE FORMAÇÃO DE NUCLEOS DE ARTES	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN.
Função: 11 Trabalho	Sub Função: 334 Fomento ao Trabalho
Jnid. Executora: 020200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	
PROGRAMA: 1039 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Objetivo: CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.	
Justificativa: .	
Público Alvo: POPULAÇÃO.	
Ação: 2012 MANUTENÇÃO AO DEP. DE ASS. A MULHER E AO IDOSO	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN.
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 020601 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	
Ação: 2016 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN.
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 020601 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	
Ação: 2016 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN.
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 020602 PROGRAMAS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES**

01.612.619/0001-10

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**Ação: 2017 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****Tipo:** Atividade**Produto:** A DEFINIR**Unid. Medida:** UN.**Função:** 08 Assistência Social**Sub Função:** 244 Assistência Comunitária**Jnid. Executora:** 020601 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."**

2026

0

Custo Estimado para a Ação

2026

0,00

Ação: 2018 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA**Tipo:** Atividade**Produto:** A DEFINIR**Unid. Medida:** UN.**Função:** 08 Assistência Social**Sub Função:** 244 Assistência Comunitária**Jnid. Executora:** 020602 PROGRAMAS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."**

2026

0

Custo Estimado para a Ação

2026

0,00

Ação: 2019 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA**Tipo:** Atividade**Produto:** A DEFINIR**Unid. Medida:** UN.**Função:** 08 Assistência Social**Sub Função:** 244 Assistência Comunitária**Jnid. Executora:** 020602 PROGRAMAS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."**

2026

0

Custo Estimado para a Ação

2026

0,00

Ação: 2020 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS**Tipo:** Atividade**Produto:** A DEFINIR**Unid. Medida:** UN.**Função:** 08 Assistência Social**Sub Função:** 244 Assistência Comunitária**Jnid. Executora:** 020602 PROGRAMAS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."**

2026

0

Custo Estimado para a Ação

2026

0,00

PROGRAMA: 1041 ASSISTÊNCIA JURÍDICA**Objetivo:** CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.**Justificativa:** .**Público Alvo:** POPULAÇÃO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES**

01.612.619/0001-10

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: A DEFINIR			
Ação: 2006 ENCARGOS COM ASSESSORIA JURÍDICA			
Descr.Uni.Medida: UNIDADE			
Produto: A DEFINIR	Índice	Previsão da Evolução das Despesas por Exercício	
Função: 03 Essencial à Justiça	Futuro	2026	Sub Função: 062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
Jnid. Executora: 020100 GABINETE DO PREFEITO		1	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."			
2026			
	0		
Custo Estimado para a Ação			
2026			
	0,00		
PROGRAMA: 1047 ASSISTÊNCIA DOMICILIAR DE SAÚDE			
Objetivo: .CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.			
Justificativa: .			
Público Alvo: POPULAÇÃO.			
Indicador: A DEFINIR			
Ação: 2055 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Descr.Uni.Medida: UNIDADE			
Produto: A DEFINIR	Índice	Previsão da Evolução das Despesas por Exercício	
Função: 10 Saúde	Futuro	2026	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 020502 PROGRAMAS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."			
2026			
	0		
Custo Estimado para a Ação			
2026			
	0,00		
Ação: 2059 MANUTENÇÃO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE			
Tipo: Atividade			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UN.	
Função: 10 Saúde		Sub Função: 301 Atenção Básica	
Jnid. Executora: 020502 PROGRAMAS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."			
2026			
	0		
Custo Estimado para a Ação			
2026			
	0,00		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES**

01.612.619/0001-10

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2063 MANUTENÇÃO DE SAUDE DA FAMILIA			
Tipo: Atividade		Unid. Medida: UN.	
Produto: A DEFINIR		Sub Função: 301 Atenção Básica	
Função: 10 Saúde		Jnid. Executora: 020502 PROGRAMAS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."			
2026			
	0		
Custo Estimado para a Ação			
2026			
	0,00		
PROGRAMA: 1048 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
Objetivo: .AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.			
Justificativa: .			
Público Alvo: POPULAÇÃO.			
Indicador: A DEFINIR			
Ação: 2057 MANUTENÇÃO DE ASSITENCIA FARMACEUTICA BASICA			
Deser. Uni. Medida: UNIDADE			
Produto: A DEFINIR	Índice Futuro	Previsão da Evolução das Unidades por Exercício	
Função: 10 Saúde		2026	Sub Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Jnid. Executora: 020502 PROGRAMAS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."			
2026			
	0		
Custo Estimado para a Ação			
2026			
	0,00		
PROGRAMA: 1052 ATENÇÃO BÁSICA			
Objetivo: CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.			
Justificativa: .			
Público Alvo: POPULAÇÃO.			
Indicador: A DEFINIR			
Ação: 2102 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19			
Deser. Uni. Medida: UNIDADE			
Produto: A DEFINIR	Índice Futuro	Previsão da Evolução das Unidades por Exercício	
Função: 10 Saúde		2026	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		1	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"			
2026			
	0		
Custo Estimado para a Ação			
2026			
	0,00		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES**

01.612.619/0001-10

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2055 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN.
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

Ação: 2055 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN.
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 020502 PROGRAMAS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

Ação: 2058 MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO BASICA	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN.
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 020502 PROGRAMAS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

Ação: 2060 MANUTENÇÃO DE COMP. DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN.
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 020502 PROGRAMAS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES**

01.612.619/0001-10

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2061 MANUTENÇÃO SAUDE NA ESCOLA			
Tipo: Atividade			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UN.	
Função: 10 Saúde		Sub Função: 301 Atenção Básica	
Jnid. Executora: 020502 PROGRAMAS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."			
2026			
	0		
Custo Estimado para a Ação			
2026			
	0,00		
Ação: 2062 MANUTENÇÃO DE SAUDE BUCAL			
Tipo: Atividade			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UN.	
Função: 10 Saúde		Sub Função: 301 Atenção Básica	
Jnid. Executora: 020502 PROGRAMAS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."			
2026			
	0		
Custo Estimado para a Ação			
2026			
	0,00		
Ação: 2064 MANUTENÇÃO DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO			
Tipo: Atividade			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UN.	
Função: 10 Saúde		Sub Função: 301 Atenção Básica	
Jnid. Executora: 020502 PROGRAMAS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."			
2026			
	0		
Custo Estimado para a Ação			
2026			
	0,00		
PROGRAMA: 1076 CONTABILIDADE PÚBLICA			
Objetivo: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS.			
Justificativa: .			
Público Alvo: POPULAÇÃO.			
Indicador: A DEFINIR			
Ação: 2025 ENCARGOS COM CONTABILIDADE			
Deser. Uni. Medida: ATIVIDADE		Previsão da Evolução das Unidades por Exercício	
Produto: A DEFINIR	Índice	Unid. Medida: UN.	
Função: 04 Administração	Índice Futuro	2026	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."			
2026			
	0		
Custo Estimado para a Ação			
2026			
	0,00		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES**

01.612.619/0001-10

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**PROGRAMA: 1078 CONTRIBUIÇÕES****Objetivo:** CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.**Justificativa:** .**Público Alvo:** POPULAÇÃO.**Indicador:** A DEFINIR**Ação:** 2034 CONTRIBUIÇÃO COM CNM

Deser. Uni. Med. A União

Índice Futuro	Produto: A DEFINIR	Previsão da Evolução das Unidades Executoras por Exercício	
		2026	Sub Função: 122 Administração Geral
04	Administração		
Jnid. Executora: 020200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."			
2026		0	
Custo Estimado para a Ação			
2026		0,00	

Ação: 2035 CONTRIBUIÇÃO A APPM**Tipo:** Atividade**Produto:** A DEFINIR**Unid. Medida:** UN.**Função:** 04 Administração**Sub Função:** 122 Administração Geral

Jnid. Executora: 020200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."

2026		0	
Custo Estimado para a Ação			
2026		0,00	

PROGRAMA: 1093 CONTROLE INTERNO**Objetivo:** MELHORAR O CONTROLE DENTRO DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS.**Justificativa:** .**Público Alvo:** POPULAÇÃO.**Indicador:** A DEFINIR**Ação:** 2022 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL

Deser. Uni. Med. A União

Índice Futuro	Produto: A DEFINIR	Previsão da Evolução das Unidades Executoras por Exercício	
		2026	Sub Função: 124 Controle Interno
04	Administração		
Jnid. Executora: 020300 CONTROLADORIA INTERNA			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."			
2026		0	
Custo Estimado para a Ação			
2026		0,00	

PROGRAMA: 1125 DESPORTO COMUNITÁRIO**Objetivo:** DESENVOLVER O ESPORTE NO MUNICÍPIO.**Justificativa:** .**Público Alvo:** POPULAÇÃO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES**

01.612.619/0001-10

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: A DEFINIR			
Ação: 1056 CONSTRUÇÃO, AMPL., E MANUTENÇÃO DE CAMPO SOCIETY			
Descr.Uni.Medida: UNIDADE			
Produto: A DEFINIR	Índice	Previsão da Evolução das Unidades por Exercício	
Função: 27 Desporto e Lazer	Esporte	2026	Sub Função: 812 Desporto Comunitário
Jnid. Executora: 020800 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"			
2026			
	0		
Custo Estimado para a Ação			
2026			
	0,00		

Ação: 1060 CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE ESTÁDIO MUNICIPAL			
Tipo: Projeto			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: ND	
Função: 27 Desporto e Lazer		Sub Função: 813 Lazer	
Jnid. Executora: 020800 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"			
2026			
	0		
Custo Estimado para a Ação			
2026			
	0,00		

Ação: 1048 CONSTRUÇÃO DE QUADRA OU GINASIO			
Tipo: Projeto			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UN.	
Função: 27 Desporto e Lazer		Sub Função: 813 Lazer	
Jnid. Executora: 020402 DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E CULTURA			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."			
2026			
	0		
Custo Estimado para a Ação			
2026			
	0,00		

Ação: 2069 MANUTENÇÃO DO DESPORTO E LAZER			
Tipo: Atividade			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UN.	
Função: 27 Desporto e Lazer		Sub Função: 812 Desporto Comunitário	
Jnid. Executora: 020402 DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E CULTURA			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."			
2026			
	0		
Custo Estimado para a Ação			
2026			
	0,00		

PROGRAMA: 1130 DIFUSÃO CULTURAL

Objetivo: CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.

Justificativa:

Público Alvo: POPULAÇÃO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES**

01.612.619/0001-10

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2104 EDITAL 001 - PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: ND
Função: 13 Cultura	Sub Função: 392 Difusão Cultural
Jnid. Executora: 020402 DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

Ação: 2105 EDITAL 002 - REFORMAS E MANUTENÇÃO	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: ND
Função: 13 Cultura	Sub Função: 392 Difusão Cultural
Jnid. Executora: 020402 DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

Ação: 2106 EDITAL 003 - FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: ND
Função: 13 Cultura	Sub Função: 392 Difusão Cultural
Jnid. Executora: 020402 DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

Ação: 2107 EDITAIS OUTROS - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: ND
Função: 13 Cultura	Sub Função: 392 Difusão Cultural
Jnid. Executora: 020402 DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES**

01.612.619/0001-10

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2078 MANUTENÇÃO DA DIFUSÃO CULTURAL	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN.
Função: 13 Cultura	Sub Função: 392 Difusão Cultural
Jnid. Executora: 020402 DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

Ação: 2079 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN.
Função: 13 Cultura	Sub Função: 391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Jnid. Executora: 020402 DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

PROGRAMA: 1137 DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE			
Objetivo: CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.			
Justificativa: .			
Público Alvo: POPULAÇÃO.			
Indicador: A DEFINIR			
Ação: 2031 ENC. COM VEIC.DE MATERIAIS DE INTERESSE DO MUNICIPIO			
Deser.Uni.Medida: A DEFINIR			
Produto: A DEFINIR	Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício
Função: 04 Administração			2026
Jnid. Executora: 020200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			Sub Função: 122 Administração Geral
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."			
2026			
0			
Custo Estimado para a Ação			
2026			
0,00			

PROGRAMA: 1138 DIVULGAÇÃO MUNICIPAL			
Objetivo: CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.			
Justificativa: .			
Público Alvo: POPULAÇÃO.			
Indicador: A DEFINIR			
Sigla: UN.			
Deser.Uni.Medida: UNIDADE			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	1	1	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES**

01.612.619/0001-10

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2030 ENCARGOS COM PUBLICAÇÕES DE DOCUMENTOS OFICIAIS			
Tipo: Atividade		Unid. Medida: UN.	
Produto: A DEFINIR		Sub Função: 122 Administração Geral	
Função: 04 Administração			
Jnid. Executora: 020200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."			
2026			
	0		
Custo Estimado para a Ação			
2026			
	0,00		
PROGRAMA: 1142 EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS			
Objetivo: MELHORAR A EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO.			
Justificativa: .			
Público Alvo: POPULAÇÃO.			
Indicador: A DEFINIR			
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CRECHES			
Deser. Uni. Medida: UNIDADE			
Produto: A DEFINIR	Índice	Previsão da Evolução das Unidades por Exercício	
Função: 08 Assistência Social	Futuro	2026	Sub Função: 365 Educação Infantil
Jnid. Executora: 020601 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."			
2026			
	0		
Custo Estimado para a Ação			
2026			
	0,00		
PROGRAMA: 1145 EDUCAÇÃO INFANTIL			
Objetivo: MELHORAR A EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO.			
Justificativa: .			
Público Alvo: POPULAÇÃO.			
Indicador: A DEFINIR			
Ação: 2066 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL			
Deser. Uni. Medida: UNIDADE			
Produto: A DEFINIR	Índice	Previsão da Evolução das Unidades por Exercício	
Função: 12 Educação	Futuro	2026	Sub Função: 365 Educação Infantil
Jnid. Executora: 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."			
2026			
	0		
Custo Estimado para a Ação			
2026			
	0,00		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES**

01.612.619/0001-10

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1023 CONSTRUÇÃO, AMPL OU REFORMA DE CRECHE	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN.
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Jnid. Executora: 020403 FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

Ação: 1024 CONTRUÇÃO, AMPL E REFORMA DE UNIDADE ESCOLAR	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN.
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Jnid. Executora: 020403 FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

Ação: 2066 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN.
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Jnid. Executora: 020403 FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

Ação: 2083 MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL ADMINSITRATIVO	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN.
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Jnid. Executora: 020403 FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES**

01.612.619/0001-10

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2084 MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL MAGISTERIO			
Tipo: Atividade			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UN.	
Função: 12 Educação		Sub Função: 365 Educação Infantil	
Jnid. Executora: 020403 FUNDEB			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."			
2026			
0			
Custo Estimado para a Ação			
2026			
0,00			
PROGRAMA: 1147 ELETRIFICAÇÃO RURAL			
Objetivo: CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.			
Justificativa: .			
Público Alvo: POPULAÇÃO.			
Indicador: A DEFINIR			
Ação: 1035 CONSTRUÇÃO OU AMPL DA REDE DE ELETRIFICAÇÃO			
Tipo: UNIDADE			
Deser. Uni. Medida: FUNDADE			
Produto: A DEFINIR	Índice Futuro	Previsão da Evolução de Unidades por Exercício	
Função: 25 Energia		2026	Sub Função: 752 Energia Elétrica
Jnid. Executora: 020800 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."			
2026			
0			
Custo Estimado para a Ação			
2026			
0,00			
PROGRAMA: 1160 ENSINO DE JOVENS E ADULTOS			
Objetivo: MELHORAR O ENSINO DE JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO.			
Justificativa:			
Público Alvo: POPULAÇÃO.			
Ação: 2070 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTO			
Tipo: Atividade			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UN.	
Função: 12 Educação		Sub Função: 366 Educação de Jovens e Adultos	
Jnid. Executora: 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."			
2026			
0			
Custo Estimado para a Ação			
2026			
0,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES**

01.612.619/0001-10

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2085 MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL			
Tipo: Atividade		Unid. Medida: UN.	
Produto: A DEFINIR		Sub Função: 366 Educação de Jovens e Adultos	
Função: 12 Educação			
Jnid. Executora: 020403 FUNDEB			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."			
2026			
	0		
Custo Estimado para a Ação			
2026			
	0,00		
Ação: 2086 MANUTENÇÃO DO FUNDEB EJA MAGISTÉRIO			
Tipo: Atividade		Unid. Medida: UN.	
Produto: A DEFINIR		Sub Função: 366 Educação de Jovens e Adultos	
Função: 12 Educação			
Jnid. Executora: 020403 FUNDEB			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."			
2026			
	0		
Custo Estimado para a Ação			
2026			
	0,00		
PROGRAMA: 1161 ENSINO FUNDAMENTAL			
Objetivo: MELHORAR O ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO.			
Justificativa: .			
Público Alvo: POPULAÇÃO.			
Indicador: A DEFINIR			
Ação: 1011 AQUISIÇÃO DE VEICULO			
Descrição: UNIDADE			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UN.	
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental	
Jnid. Executora: 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."			
2026			
	0		
Custo Estimado para a Ação			
2026			
	0,00		
Ação: 1024 CONTRUÇÃO, AMPL E REFORMA DE UNIDADE ESCOLAR			
Tipo: Projeto		Unid. Medida: UN.	
Produto: A DEFINIR		Sub Função: 361 Ensino Fundamental	
Função: 12 Educação			
Jnid. Executora: 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."			
2026			
	0		
Custo Estimado para a Ação			
2026			
	0,00		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES**

01.612.619/0001-10

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1027 CONTRUÇÃO DE CISTERNA EM UNIDADE ESCOLAR	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN.
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

Ação: 1028 PERFURAÇÃO DE POÇOS EM UNIDADE ESCOLAR	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN.
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

Ação: 1032 CONST. AMPL OU RECUPERAÇÃO DE QUADRA OU GINASIO EM ESCOLA MUNICIPAL	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN.
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

Ação: 2067 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN.
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES**

01.612.619/0001-10

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2100 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MAGISTÉRIO	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN.
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

Ação: 2101 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN.
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

Ação: 1030 CONSTRUÇÃO DE CISTERNA EM UNIDADE ESCOLAR	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN.
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020403 FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

Ação: 1031 PERFURAÇÃO DE POÇOS EM UNIDADE ESCOLAR	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN.
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020403 FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES**

01.612.619/0001-10

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**Ação: 1033 CONST, AMPL OU RECUPERAÇÃO DE QUADRA OU GINÁSIO EM ESCOLA MUNICIPAL****Tipo:** Projeto**Produto:** A DEFINIR**Unid. Medida:** UN.**Função:** 12 Educação**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental**Jnid. Executora:** 020403 FUNDEB**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."**

2026

0

Custo Estimado para a Ação

2026

0,00

Ação: 2067 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**Tipo:** Atividade**Produto:** A DEFINIR**Unid. Medida:** UN.**Função:** 12 Educação**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental**Jnid. Executora:** 020403 FUNDEB**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."**

2026

0

Custo Estimado para a Ação

2026

0,00

Ação: 2081 MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO**Tipo:** Atividade**Produto:** A DEFINIR**Unid. Medida:** UN.**Função:** 12 Educação**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental**Jnid. Executora:** 020403 FUNDEB**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."**

2026

0

Custo Estimado para a Ação

2026

0,00

Ação: 2082 MANUTENÇÃO DO FUNDAMENTAL MAGISTÉRIO**Tipo:** Atividade**Produto:** A DEFINIR**Unid. Medida:** UN.**Função:** 12 Educação**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental**Jnid. Executora:** 020403 FUNDEB**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."**

2026

0

Custo Estimado para a Ação

2026

0,00

PROGRAMA: 1162 ENSINO INFANTIL**Objetivo:** MELHORAR O ENSINO INFATIL NO MUNICÍPIO.**Justificativa:** .**Público Alvo:** POPULAÇÃO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES**

01.612.619/0001-10

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2100 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MAGISTÉRIO	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN.
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Jnid. Executora: 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

Ação: 2084 MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL MAGISTERIO	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN.
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Jnid. Executora: 020403 FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

Ação: 1023 CONSTRUÇÃO, AMPL OU REFORMA DE CRECHE	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN.
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Jnid. Executora: 020403 FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

Ação: 1024 CONTRUÇÃO, AMPL E REFORMA DE UNIDADE ESCOLAR	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN.
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Jnid. Executora: 020403 FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES**

01.612.619/0001-10

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2083 MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL ADMINSITRATIVO	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN.
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020403 FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

Ação: 2083 MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL ADMINSITRATIVO	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN.
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Jnid. Executora: 020403 FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

Ação: 2084 MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL MAGISTERIO	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN.
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020403 FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

Ação: 2084 MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL MAGISTERIO	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN.
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Jnid. Executora: 020403 FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

PROGRAMA: 1181 EXPANSÃO DA AGRICULTURA IRRIGADA

Objetivo: EXPANDIR A AGRICULTURA NO MUNICÍPIO.

Justificativa: .

Público Alvo: POPULAÇÃO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES**

01.612.619/0001-10

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**Ação: 1044 IMPLANTAÇÃO DE HORTA COMUNITÁRIA**

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: UN.

Função: 20 Agricultura

Sub Função: 606 Extensão Rural

Jnid. Executora: 020700 SECRETARIA DE AGRICULTURA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."

2026

0

Custo Estimado para a Ação

2026

0,00

PROGRAMA: 1204 HABITADOS RURAIS

Objetivo: DESENVOLVER A POPULAÇÃO DA ZONA RURAL.

Justificativa: .

Público Alvo: POPULAÇÃO.

Ação: 1037 CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES NA ZONA RURAL

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: UN.

Função: 16 Habitação

Sub Função: 481 Habitação Rural

Jnid. Executora: 020800 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."

2026

0

Custo Estimado para a Ação

2026

0,00

PROGRAMA: 1205 HABITADOS URBANOS

Objetivo: DESENVOLVER A POPULAÇÃO DA ZONA URBANA.

Justificativa: .

Público Alvo: POPULAÇÃO.

Ação: 1036 CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES NA ZONA URBANA

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: UN.

Função: 16 Habitação

Sub Função: 482 Habitação Urbana

Jnid. Executora: 020800 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."

2026

0

Custo Estimado para a Ação

2026

0,00

PROGRAMA: 1223 INFRA-ESTRUTURA URBANA

Objetivo: CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.

Justificativa: .

Público Alvo: POPULAÇÃO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES**

01.612.619/0001-10

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: A DEFINIR			
Ação: 1057 CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE PONTES			
Descr.Uni.Medida: PONTE			
Produto: A DEFINIR	Índice	Previsão da Evolução das Unidades Executoras por Exercício	
Função: 15 Urbanismo	Futuro	2026	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Jnid. Executora: 020800 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"			
2026			
	0		
Custo Estimado para a Ação			
2026			
	0,00		

Ação: 1058 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE PRAÇA DE EVENTOS			
Tipo: Projeto			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: ND	
Função: 15 Urbanismo		Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana	
Jnid. Executora: 020800 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"			
2026			
	0		
Custo Estimado para a Ação			
2026			
	0,00		

Ação: 1038 CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO OU PAVIMENTAÇÃO URBANA			
Tipo: Projeto			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UN.	
Função: 15 Urbanismo		Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana	
Jnid. Executora: 020800 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."			
2026			
	0		
Custo Estimado para a Ação			
2026			
	0,00		

Ação: 1039 CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES OU JARDINS			
Tipo: Projeto			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UN.	
Função: 15 Urbanismo		Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana	
Jnid. Executora: 020800 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."			
2026			
	0		
Custo Estimado para a Ação			
2026			
	0,00		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES**

01.612.619/0001-10

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1040 CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO OU PAVIMENTAÇÃO RURAL	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN.
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Jnid. Executora: 020800 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

Ação: 1043 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN.
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Jnid. Executora: 020800 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

Ação: 2094 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN.
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020800 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

Ação: 2094 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN.
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Jnid. Executora: 020800 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

PROGRAMA: 1230 LIMPEZA PÚBLICA**Objetivo:** MELHORAR A LIMPEZA NO MUNICÍPIO.**Justificativa:** .**Público Alvo:** POPULAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES

01.612.619/0001-10

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: A DEFINIR			
Ação: 2091 ENCARGOS COM LIMPEZA E OBRAS PUBLICAS			
Descr.Uni.Município: UNIDADE			
Produto: A DEFINIR	Índice	Previsão da Evolução das Unidades por Exercício	
Resumo: 15 Urbanismo	Futuro	2026	Sub Função: 452 Serviços Urbanos
Jnid. Executora: 020900 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."			
2026	0		
Custo Estimado para a Ação			
2026	0,00		
PROGRAMA: 1260 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
Objetivo: MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS.			
Justificativa: .			
Público Alvo: POPULAÇÃO.			
Indicador: A DEFINIR			
Ação: 2037 ENCARGOS COM PASEP			
Descr.Uni.Município: Unidade Especial			
Produto: A DEFINIR	Índice	Previsão da Evolução das Unidades por Exercício	
Resumo: 28 Encargos Especiais	Futuro	2026	Sub Função: 846 Outros Encargos Especiais
Jnid. Executora: 020900 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."			
2026	0		
Custo Estimado para a Ação			
2026	0,00		
PROGRAMA: 1261 PARQUE DE EXPOSIÇÃO			
Objetivo: .APOIAR AS ATIVIDADES CULTURAIS NO MUNICÍPIO.			
Justificativa: .			
Público Alvo: POPULAÇÃO.			
Indicador: A DEFINIR			
Ação: 1050 CONST./AMPLIAÇÃO DE PARQUES DE EXPOSIÇÃO			
Descr.Uni.Município: Unidade			
Produto: A DEFINIR	Índice	Previsão da Evolução das Unidades por Exercício	
Resumo: 15 Urbanismo	Futuro	2026	Sub Função: 452 Serviços Urbanos
Jnid. Executora: 020900 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."			
2026	0		
Custo Estimado para a Ação			
2026	0,00		
PROGRAMA: 1266 PAVIMENTAÇÃO URBANA			
Objetivo: DESENVOLVER A INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO.			
Justificativa: .			
Público Alvo: POPULAÇÃO.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES

01.612.619/0001-10

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: A DEFINIR			
Ação: 2094 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO			
Descr.Uni.Município: A UNIDADE			
Produto: A DEFINIR	Índice	Previsão da Evolução das Despesas por Exercício	
Resumo: 15 Urbanismo	Futuro	2026	Sub Função: 452 Serviços Urbanos
Jnid. Executora: 020900 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."			
2026			
	0		
Custo Estimado para a Ação			
2026			
	0,00		
PROGRAMA: 1275 POLÍTICA AGROPECUÁRIA			
Objetivo: DESENVOLVER A AGRICULTURA NO MUNICÍPIO.			
Justificativa: .			
Público Alvo: POPULAÇÃO.			
Indicador: A DEFINIR			
Ação: 1047 CONSTRUÇÃO DE MERCADO OU MATADOURO PUBLICO			
Descr.Uni.Município: A UNIDADE			
Produto: A DEFINIR	Índice	Previsão da Evolução das Despesas por Exercício	
Resumo: 20 Agricultura	Futuro	2026	Sub Função: 605 Abastecimento
Jnid. Executora: 020900 SECRETARIA DE AGRICULTURA			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."			
2026			
	0		
Custo Estimado para a Ação			
2026			
	0,00		
PROGRAMA: 1282 PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS			
Objetivo: MANUTENÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS.			
Justificativa: .			
Público Alvo: POPULAÇÃO.			
Indicador: A DEFINIR			
Ação: 2088 ENCARGOS COM MEIO AMBIENTE			
Descr.Uni.Município: A UNIDADE			
Produto: A DEFINIR	Índice	Previsão da Evolução das Despesas por Exercício	
Resumo: 18 Gestão Ambiental	Futuro	2026	Sub Função: 542 Controle Ambiental
Jnid. Executora: 020900 SECRETARIA DE AGRICULTURA			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."			
2026			
	0		
Custo Estimado para a Ação			
2026			
	0,00		

PROGRAMA: 1283 PREVIDÊNCIA BÁSICA			
Objetivo: MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA BÁSICA.			
Justificativa: .			
Público Alvo: POPULAÇÃO.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES

01.612.619/0001-10

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: A DEFINIR			
Ação: 2036 ENCARGOS COM INSS			
Descr.Uni.Município: Unidade Especial			
Produto: A DEFINIR	Índice	Previsão da Evolução das Unidades por Exercício	
Resumo: 28 Encargos Especiais	Especiais	2026	Sub Função: 846 Outros Encargos Especiais
Jnid. Executora: 020600 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."			
2026			
	0		
Custo Estimado para a Ação			
2026			
	0,00		
PROGRAMA: 1286 PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			
Objetivo: DESENVOLVER A AGROPECUÁRIA NO MUNICÍPIO.			
Justificativa: .			
Público Alvo: POPULAÇÃO.			
Indicador: A DEFINIR			
Ação: 2087 MAN. DA DIV. AGRICULTURA, REF. AGRARIA DE REC. HIDRICOS			
Descr.Uni.Município: Unidade			
Produto: A DEFINIR	Índice	Previsão da Evolução das Unidades por Exercício	
Resumo: 20 Agricultura Futuro	Futuro	2026	Sub Função: 605 Abastecimento
Jnid. Executora: 020600 SECRETARIA DE AGRICULTURA			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."			
2026			
	0		
Custo Estimado para a Ação			
2026			
	0,00		
PROGRAMA: 1329 SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
Objetivo: CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.			
Justificativa: .			
Público Alvo: POPULAÇÃO.			
Indicador: A DEFINIR			
Ação: 1046 CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SANITARIAS			
Descr.Uni.Município: Unidade			
Produto: A DEFINIR	Índice	Previsão da Evolução das Unidades por Exercício	
Resumo: 17 Saneamento Futuro	Futuro	2026	Sub Função: 512 Saneamento Básico Urbano
Jnid. Executora: 020600 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."			
2026			
	0		
Custo Estimado para a Ação			
2026			
	0,00		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES**

01.612.619/0001-10

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1053 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITARIO			
Tipo: Projeto		Unid. Medida: UN.	
Produto: A DEFINIR		Sub Função: 512 Saneamento Básico Urbano	
Função: 17 Saneamento			
Jnid. Executora: 020800 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."			
2026			
	0		
Custo Estimado para a Ação			
2026			
	0,00		
PROGRAMA: 1331 SANEAMENTO RURAL			
Objetivo: CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.			
Justificativa: .			
Público Alvo: POPULAÇÃO.			
Indicador: A DEFINIR			
Ação: 1053 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITARIO			
Deser. Uni. Medida: UNIDADE			
Produto: A DEFINIR	Índice Futuro	Previsão da Evolução das Metas em Valores por Exercício	
Função: 17 Saneamento		2026	Sub Função: 511 Saneamento Básico Rural
Jnid. Executora: 020800 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."			
2026			
	0		
Custo Estimado para a Ação			
2026			
	0,00		
PROGRAMA: 1332 SANEAMENTO URBANO			
Objetivo: CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.			
Justificativa: .			
Público Alvo: POPULALÇÃO.			
Indicador: A DEFINIR			
Ação: 1041 CONSTRUÇÃO OU AMPL DA REDE DE ESGOTO			
Deser. Uni. Medida: UNIDADE			
Produto: A DEFINIR	Índice Futuro	Previsão da Evolução das Metas em Valores por Exercício	
Função: 17 Saneamento		2026	Sub Função: 512 Saneamento Básico Urbano
Jnid. Executora: 020800 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."			
2026			
	0		
Custo Estimado para a Ação			
2026			
	0,00		
PROGRAMA: 1352 SERVIÇOS FUNERÁRIOS			
Objetivo: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS.			
Justificativa: .			
Público Alvo: POPULAÇÃO.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES**

01.612.619/0001-10

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: A DEFINIR			
Ação: 1034 CONSTRUÇÃO OU AMPL DE CEMITÉRIO			
Descr.Uni.Medida: UNIDADE			
Produto: A DEFINIR	Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício
			2026
Função: 15 Urbanismo			Sub Função: 452 Serviços Urbanos
Jnid. Executora: 020800 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."			
2026			
0			
Custo Estimado para a Ação			
2026			
0,00			
PROGRAMA: 1367 TERMINAIS RODOVIÁRIOS			
Objetivo: CONTRIBUIR COM A INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO.			
Justificativa: .			
Público Alvo: POPULAÇÃO.			
Indicador: A DEFINIR			
Ação: 1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR			
Descr.Uni.Medida: UNIDADE			
Produto: A DEFINIR	Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício
			2026
Função: 26 Transporte			Sub Função: 453 Transportes Coletivos Urbanos
Jnid. Executora: 020200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."			
2026			
0			
Custo Estimado para a Ação			
2026			
0,00			
Ação: 1052 CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA			
Tipo: Projeto			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UN.	
Função: 26 Transporte		Sub Função: 782 Transporte Rodoviário	
Jnid. Executora: 020800 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."			
2026			
0			
Custo Estimado para a Ação			
2026			
0,00			
PROGRAMA: 1374 TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Objetivo: CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.			
Justificativa: .			
Público Alvo: POPULAÇÃO.			
Indicador: A DEFINIR			
Sigla: UN.			
Descr.Uni.Medida: UNIDADE			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	1	1	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES**

01.612.619/0001-10

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1049 CONSTRUÇÃO OU AMPL DE TERMINAL RODOVIÁRIO			
Tipo: Projeto Produto: A DEFINIR Unid. Medida: UN. Função: 26 Transporte Sub Função: 782 Transporte Rodoviário Jnid. Executora: 020800 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."			
2026			
0			
Custo Estimado para a Ação			
2026			
0,00			
PROGRAMA: 1381 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
Objetivo: CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO. Justificativa: . Público Alvo: POPULAÇÃO. Indicador: A DEFINIR Ação: 2103 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA Descr. Uni. Medida: UNIDADE			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
10	Saúde	2026	Sub Função: 305 Vigilância Epidemiológica
Jnid. Executora: 020502 PROGRAMAS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"			
2026			
0			
Custo Estimado para a Ação			
2026			
0,00			
PROGRAMA: 2056 MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
Tipo: Atividade Produto: A DEFINIR Unid. Medida: UN. Função: 10 Saúde Sub Função: 305 Vigilância Epidemiológica Jnid. Executora: 020502 PROGRAMAS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."			
2026			
0			
Custo Estimado para a Ação			
2026			
0,00			
PROGRAMA: 1382 VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
Objetivo: CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO. Justificativa: . Público Alvo: POPULAÇÃO. Indicador: A DEFINIR Sigla: UN. Descr. Uni. Medida: UNIDADE			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
0	1	2026	1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES**

01.612.619/0001-10

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2056 MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
Tipo: Atividade		Unid. Medida: UN.	
Produto: A DEFINIR		Sub Função: 304 Vigilância Sanitária	
Função: 10 Saúde			
Jnid. Executora: 020502 PROGRAMAS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."			
2026			
	0		
Custo Estimado para a Ação			
2026			
	0,00		
PROGRAMA: 1383 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE			
Objetivo: DESENVOLVER AS ESCOLAS MUNICIPAIS.			
Justificativa: .			
Público Alvo: POPULAÇÃO.			
Indicador: A DEFINIR			
Ação: 2096 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE			
Deser. Uni. Medida: UNIDADE			
Produto: A DEFINIR	Índice	Previsão da Evolução das Unidades por Exercício	
Função: 12 Educação	Futuro	2026	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		1	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."			
2026			
	0		
Custo Estimado para a Ação			
2026			
	0,00		
PROGRAMA: 1384 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE			
Objetivo: MELHORAR A ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS.			
Justificativa: .			
Público Alvo: POPULAÇÃO.			
Indicador: A DEFINIR			
Ação: 2097 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE			
Deser. Uni. Medida: UNIDADE			
Produto: A DEFINIR	Índice	Previsão da Evolução das Unidades por Exercício	
Função: 12 Educação	Futuro	2026	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		1	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."			
2026			
	0		
Custo Estimado para a Ação			
2026			
	0,00		
PROGRAMA: 1385 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE			
Objetivo: DESENVOLVER O TRANSPORTE DESTINADO AS ALUNOS.			
Justificativa: .			
Público Alvo: POPULAÇÃO.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES

01.612.619/0001-10

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: A DEFINIR			
Ação: 2098 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE			
Descr. Uni. M. T. T. A. U. N. I. D. A. D. E			
Produto: A DEFINIR		Previsão da Evolução das Unidades por Exercício	
Índice Futuro		2026	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Resposta: 12 Educação			
Unid. Executora: 0204011 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."			
2026			
	0		

Custo Estimado para a Ação			
2026			
	0,00		

PROGRAMA: 1386 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE			
Objetivo: DESENVOLVER AS ESCOLAS MUNICIPAIS.			
Justificativa: .			
Público Alvo: POPULAÇÃO.			

Indicador: A DEFINIR			
Ação: 2099 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE			
Descr. Uni. M. T. T. A. U. N. I. D. A. D. E			
Produto: A DEFINIR		Previsão da Evolução das Unidades por Exercício	
Índice Futuro		2026	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Resposta: 12 Educação			
Unid. Executora: 0204011 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN."			
2026			
	0		
Custo Estimado para a Ação			
2026			
	0,00		

TOTAL DOS PROGRAMAS:			
		2026	
		0,00	

João Paulo Pereira e Silva
 JOÃO PAULO PEREIRA E SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL
 965.403.733-04

Helane Ribeiro Porto
 HELANE RIBEIRO PORTO
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS
 965.478.983-34

[Assinatura]
 CONPLAN CONTABILIDADE
 CONTADOR - CRC 145/O
 726.743.503-34